



## **Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas**

Associação Ampla entre a  
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a  
Universidade Estadual de Ponta Grossa



### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2012-PPGCF/UNICENTRO - UEPG**

Regulamentar os critérios para a participação dos docentes em outras propostas ou programas de pós-graduação *stricto sensu*.

**Considerando a Reunião do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas em 07.07.12**

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – Área de Concentração – FÁRMACOS, MEDICAMENTOS E BIOCÊNCIAS APLICADAS À FARMÁCIA APROVOU, E A COORDENAÇÃO SANCIONA A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA**

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º Regulamentar os critérios para a participação dos docentes do PPGCF em outras propostas ou programas de pós-graduação, conforme anexos I, II e III, que são partes integrantes deste documento.

Artigo 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA.  
CUMpra-SE.

Guarapuava, 22 de agosto de 2012.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rubiana Mara Mainardes  
*Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas*  
*UNICENTRO/UEPG*

Prof. Dr. Paulo Vitor Farago  
*Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas UNICENTRO/UEPG*  
*Coordenador-Local de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - UEPG*



## Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Ampla entre a  
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a  
Universidade Estadual de Ponta Grossa



### ANEXO I

#### CRITÉRIOS PARA AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PPGCF EM OUTRAS PROPOSTAS OU PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

**Art. 1º** - Os docentes do programa de pós-graduação em Ciências Farmacêuticas UNICENTRO/UEPG só poderão se credenciar em outras propostas ou programas de pós-graduação *stricto sensu* mediante aprovação do colegiado do PPGCF e considerando a seguinte situação

I – Atingir a pontuação mínima de 500 pontos em artigos Qualis da área de Farmácia (conforme anexo II) nos últimos 3 anos e solicitar ao colegiado do PPGCF a participação em novas propostas ou cursos já existentes (conforme anexo III);

II – O ingresso do docente em outras propostas ou cursos desconsiderando o cumprimento desta instrução normativa poderá resultar por parte do colegiado no descredenciamento imediato do docente do PPGCF.



## Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Ampla entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste e a Universidade Estadual de Ponta Grossa



### ANEXO II

TABELA 1. PONTUAÇÃO REFERENTE À EXTRATIFICAÇÃO DOS PERIÓDICOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DA FARMÁCIA.

Extrato*	Pontuação
A1	100
A2	85
B1	70
B2	50
B3	30
B4	15
B5	5
C	0

\* De acordo com o Qualis da Farmácia. Fonte: Relatório de avaliação trienal 2007-2009/trienal 2010 – CA farmácia – CAPES.

Para os periódicos que não possuem Qualis na área da farmácia utilizar a tabela a seguir:

TABELA 2. CRITÉRIOS DE ESTRATIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS NÃO-CLASSIFICADOS NO QUALIS DA ÁREA DA FARMÁCIA.

Estratos	Fator de impacto (j ou h)
A1	$j \geq 4,6$
A2	$3,5 \geq j > 4,6$
B1	$3,5 > j \geq 2,5$
B2	$2,5 > j \geq 0,9$
B3	$j < 0,9$ ou $h \geq 5$
B4	$h < 5$
B5	Indexados no SciELO, Medline, International Pharmaceutical Abstracts, LILACS e não indexados no <i>Institute for Scientific Information (ISI)/ Web of Science</i> ou <i>Scopus (SCImago/Elsevier)</i>
C	Não indexadas nas bases de dados indicadas no estrato B5

Fonte: Comunicado nº. 1/2012 – área de Farmácia (Atualização do Webqualis da área)



## **Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas**

Associação Ampla entre a  
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a  
Universidade Estadual de Ponta Grossa



### **ANEXO III**

## **REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DO COLEGIADO DO PPGCF PARA PARTICIPAR EM OUTRAS PROPOSTAS OU PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

Eu, \_\_\_\_\_, docente permanente credenciado no PPGCF UNICENTRO-UEPG, solicito autorização ao colegiado de curso do PPGCF para participar da: proposta de implantação do Curso de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ (indicar IES) \_\_\_\_\_, como docente \_\_\_\_\_ (permanente ou colaborador) \_\_\_\_\_, ou para credenciamento como docente \_\_\_\_\_ (permanente ou colaborador) \_\_\_\_\_ no Curso de \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ (indicar IES).

Atesto que apresento o total de \_\_\_\_\_ pontos em publicação científica no Qualis da Farmácia, conforme comprovação anexa, nos últimos 3 anos, cumprindo a exigência de no mínimo 500 pontos em publicação, conforme normatiza a presente instrução.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente